

# Rombo pago por boleto

» ANTONIO TEMÓTEO

Após cassar na Justiça a liminar que suspendia o pagamento de contribuições adicionais de participantes para cobrir um rombo de R\$ 5,6 bilhões, o Postalis determinou que a primeira parcela do plano de equacionamento deverá ser depositada até sexta-feira, por meio de boleto bancário. O fundo de pensão dos empregados dos Correios ainda definiu que, em caso de descumprimento, o valor será descontado no contracheque de maio. Dessa forma, duas parcelas seriam debitadas do salário dos trabalhadores.

Descontentes com os prejuízos acumulados nos últimos anos, os participantes ingressaram na Justiça com pedidos para que o rombo fosse arcado exclusivamente pela estatal. Na ação, proposta pela Associação dos Profissionais dos Correios (ADCAP), os advogados que representam os empregados da empresa pública argumentaram que o prejuízo causado decorreu de decisões dos diretores do fundo de pensão, todos indicados pelos Correios.

Os argumentos foram acatados pela juíza do Ana Carolina Ferreira Ogata, da 1ª vara cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal de Territórios (TJDFT). Entretanto, a desembargadora da Corte Gislene Pinheiro de Oliveira cassou liminar. Pelas estimativas do Postalis, 99.304 participantes devem arcar com as taxas extras, mas a determinação magistrada ocorreu após o processamento da folha de pagamentos de abril. O desconto seria o primeiro dos 186 previstos.